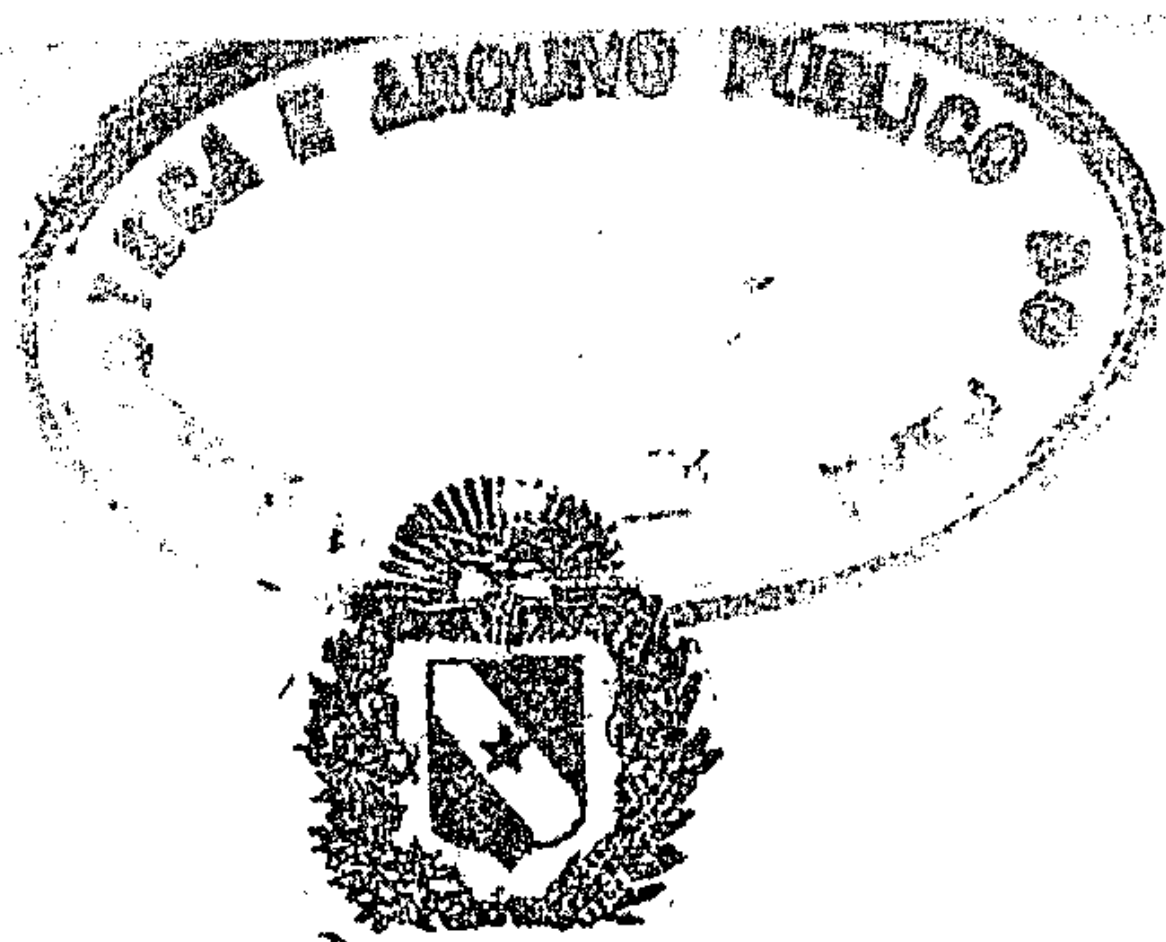




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.468

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1957

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.265 — DE 25 DE ABRIL DE 1957

Isenta de impostos e taxas estaduais a Companhia Amazonas, com sede nesta Capital, à rua Gaspar Vianna, n. 16, 1.º andar.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual e nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, bem assim o processo protocolado na SIJ, sob o n. 0229,

DECRETA:

Art. 1.º Fica isenta de todos os impostos e taxas estaduais, exceptuados os de exportação, a Companhia Amazonas, sociedade Anônima, recém-constituída nesta Capital, estabelecida à rua Gaspar Vianna, n. 16, 1.º andar, com filial e estabelecimento industrial na cidade de Portel, neste Estado, com o fim de exportar a produção de laminados de madeira em geral.

Parágrafo Único. A isenção a que se refere este artigo perdurará pelo prazo de dois (2) anos.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 132 — DE 23 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve:

Mandar servir na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro do corrente ano, Eunice dos Reis Sarraf, ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de abril de 1957, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Roberto de Jesus Franco

Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração, a pedido de João da Silva Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém Maranhão, para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Escritório", classe A, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração, a pedido de João da Silva Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Pontes Pinto do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão K, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 18.466, de 24-4-57.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Rebelo Sequeira, para exercer, o cargo, em comissão, de "Oficial de Gabinete", padrão K, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador do Estado, vago com a exoneração, a pedido do bacharel José Pontes Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear o 2.º tenente da Polícia Militar do Estado, Sival Corrêa dos Santos para exercer a função de delegado de polícia, classe A, do Município de Marabá, na vaga do capitão daquela milícia, Camilo Alves Torres.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1957.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurêlio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear o 2.º tenente da Polícia Militar do Estado, Sival Corrêa dos Santos para exercer a função de delegado de polícia, classe A, do Município de Marabá, na vaga do capitão daquela milícia, Camilo Alves Torres.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1957.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurêlio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve dispensar o capitão da Polícia Militar do Estado, Camilo Alves Torres da função de delegado de polícia, classe A, no Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurêlio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Ferreira Farias para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Diêlla da Silva Barros, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Hiromi Saraki para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Conceição Givoni para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Calderaro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Filizola da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Hiromi Saraki para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Hiromi Saraki para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO :**

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :**

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 3262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida : — Das 8 às 13.30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL :**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	300,00
Número avulso	1,50
Número atrasado	2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$ 700,00
Semestral	400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais
será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 % idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.	

E X P E D I E N T EAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais, até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal,
emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Alice de Araújo
Cordeiro para exercer, interinamente,
o cargo de professor de
2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 25 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Hosana Natalina de Carvalho,
para exercer, interinamente,
o cargo de Diretor, padrão D,
do Quadro Único, lotado no grupo
escolar de Marapanim, atualmente vago.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 25 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, "ex-officios"
de acordo com o art. 75, item
II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Alda Delduque
Pinto Neves, do cargo de professor
de 2.ª entrância, padrão A,
do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 25 DE ABRIL
DE 1957**O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Hosana
Natalina de Carvalho do cargo de
professor de 2.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**Despachos exarados pelo Exmo.
Sr. General Governador do
Estado, com o Exmo. Sr. Secretário
de Estado do Governo :

Em 24-4-57 :

Requerimentos :

— N. 1988, de Marcionila de Souza Mendes. — Ao exame e parecer da S. E. C.

— N. 1.993, de Pedro Henrique de Araújo. — Ao S. I. J., para dar parecer.

— N. 1992, de Pedro Henrique de Araújo. — Ao parecer do D. P.

— N. 1989, de Antonio Joaquim de Souza. — Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado. — Ao S. I. J.

— N. 1991, de Apolinário Gonçalves dos Reis. — Concedo 90 dias de licença, nos termos do parecer do Dr. S. I. J. Ao S. I. J., para os devidos fins, a contar de 15 de fevereiro.

— N. 1990, abaixo assinado, dos proprietários de caminhões,

na cidade de Bragança. — A consideração do Sr. Diretor do D.E.R.

Ofícios :

— N. 905, da Assembléia Legislativa. — Ciente.

— N. 903, da Assembléia Legislativa. — Ciente, archive-se.

— N. 904, da Assembléia Legislativa. — A Secretaria do Interior e Justiça, para os fins de direito.

— N. 774, da Assembléia Legislativa. — Ciente.

— N. 826, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pondo à disposição do Governo seis (6) vagas no Curso de Vacinadores. — De acordo. Indiquem-se os nomes.

— N. 901, do Instituto Agromônico do Norte. — De-se conhecimento ao Sr. Diretor do D.E.R.

— N. 906, do Departamento do Pessoal, em que é interessado o Sr. Washington Muanarino Barbosa. — Ao D. P., para baixar o ato.

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO
SECRETARIO**

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofício :

Em 20-4-57.

Diretório Distrital do PSD da

Légua do Retiro Grande—Vila de

Camará, propondo a nomeação de

Wilson Neronha de Souza, para

o cargo de comissário de Polícia

da referida Vila. — Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS****MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO****ESTADO DO PARÁ****CONSELHO ADMINISTRATIVO DO****MONTEPIO**

Ata da 53.ª Sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 22 de

março de 1957.

(a) Oscar da Cunha Lauzid, presidente

(a) Laurival Coelho da Silva

(a) Pedro da Silva Santos

(a) Antonio Expedito Chaves de Almeida.

Aos vinte e dois dias do mês de

março de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará,

no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários

rios Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os Senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Laurival Coelho da Silva, Antônio Expedito Chaves de Almeida e Pedro da Silva Santos, membros, retro assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão. Em seguida foram apresentados, por mim secretário, os processos de arbitramento de pensões e pagamento de pecúlio em que são interessados Raimunda da Silva Leite Silva Lima, Canselcio e Raimunda Gomes Benevides e sua irmã Geralda Gomes Benevides, em cujos processos o Conselheiro relator Antonio Expedito Chaves de Almeida, exarou seus votos requerendo o retorno dos mesmos à Divisão de Benefícios afim de serem notificados os interessados a preencherem as formalidades exigidas e constantes dos votos escritos, o que deferido pelo Senhor Presidente em despachos exarados nos mesmos. Em seguida o Senhor Presidente submeteu à consideração do Conselho o voto do Conselheiro relator Pedro da Silva Santos favorável à concessão de uma pensão de oitocentos e setenta e cinco cruzeiros em favor da Senhora Maria Simões Leite, viúva de Manoel dos Santos Leite e seus filhos menores Maria de Galiléa, Manoel, Rosa, Antônio de Paula e Ana Maria Pereira dos Santos Leite, tendo o Conselho aprovado por unanimidade de votos bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros. — Em seguida o Senhor Presidente submeteu também à consideração do Conselho o voto proferido pelo Conselheiro relator Pedro da Silva que em favor de Maria José de Sousa, filha do ex-contribuinte José Cesarão de Sousa, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito, tendo o Conselho com uma emenda apreciada pelo Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser processado e efetuado o pagamento da pensão e pecúlio ora em votação, após a verificação pela Divisão de Benefícios, de não ter a beneficiária qualquer função remunerada, de acordo com a última parte da letra c), do artigo 14 da lei n. 1417, de 25/11/56, em vigor. Em seguida o Conselheiro Pedro da Silva San-

tos com a palavra, expõe a situação de inúmeros servidores que, havendo contraído empréstimo na Caixa Econômica e desejando contrair no Montepio empréstimo similares, se vêm impossibilitados em consequência de não comportarem os seus vencimentos à averbação dentro da margem dos 30% estabelecidos em lei federal e que esta Autarquia vinha observando, pelo que requeria fosse esta questão solucionada nesta reunião. O assunto foi posto pelo Senhor Presidente em discussão e depois de demorados debates foi afinal aprovada por unanimidade a concessão dos empréstimos no corrente exercício, a funcionários que tenham ultrapassado o limite dos 30%, atendendo que o abono auferido pelos mesmos, embora provisório, mais com maior tendência de ser incorporado ao vencimento é o bastante para garantir a prestação mensal da amortização e juros. A lei federal que regulamenta o assunto não tem efeito na esfera do executivo estadual que apenas por analogia pode aplicá-la, desde que não existe legislação própria sobre o assunto. Em seguida foram assinadas as instruções da Presidência n. 03/57, de 15/3/57, referente às atribuições daqueles que prestam serviços ao Montepio de conformidade com o quadro que a mesma acompanha. Por proposto do Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, e por todos aceita, o Senhor Presidente mandou consignar nesta ata voto de pesar pelo falecimento da genitora do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, cujo obito se verificou hoje pela manhã, nesta capital, estando positivamente justificada a ausência do referido Conselheiro a esta sessão. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão mandando o Senhor Presidente que lavrasse a presente ata para ser lida e submetida a votação na próxima reunião. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o Senhor Presidente. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente e Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 54.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio,

realizada no dia 29 de março de 1957.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid presidente — Pedro da Silva Santos — Antonio Expedito Chaves de Almeida — Laurival Coelho da Silva.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Laurival Coelho da Silva, supra e retro assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão. Em seguida foram por mim, secretário apresentados os processos de arbitramento de pecúlios prontos para julgamento, em que são interessados Bertha Gomes Paraense, por sua sobrinha Warlene Gomes Paraense e Raimunda Alcantara da Costa e seus filhos, Luiz, José, Crisogeno e Miriam. Ambos foram aprovados por unanimidade, tendo sido o primeiro relatado pelo Conselheiro Edgar Batista de Miranda, cujo voto é favorável à concessão da pensão de quinhentos cruzeiros mensais a menor Warlene Gomes Paraense, assim como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito, e o segundo relatado pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida o qual se manifestou favorável à concessão da pensão de seiscentos e vinte e cinco cruzeiros mensais à viúva senhora Raimunda Alcantara da Costa, e seus filhos Luiz, José, Crisogeno, Valdemir e Miriam, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros. Também foi aprovado por unanimidade de votos o parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos, favorável à reversão de pensão requerida por Carlota Pantoja da Trindade. Igualmente o Conselho Administrativo aprovou o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, por unanimidade, favorável à reversão da pensão de que é inte-

ressada Maria Gabriela Ramos de Oliveira, assim como o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, favorável à inscrição de montepio requerida por Maria Dulcina Teixeira Maia. Em seguida, pelo senhor presidente foram despachados e deferidos os requerimentos dos Conselheiros Pedro da Silva Santos e Antonio Expedito Chaves de Almeida constantes dos seus votos nos processos em que são interessados Zuleide dos Passos e Silva da Conceição e Marina Maciel Pantoja, no sentido de serem os mesmos retornados à Divisão de Benefícios para o complemento de formalidades nos respectivos processos. Finalmente o Conselho Administrativo resolveu aprovar os votos do Conselheiro Pedro da Silva Santos nos processos em que são interessados Irene Carneiro Soares e Manoel Quadros Ferreira, requerendo restituição de contribuições de montepio descontadas a mais nos seus vencimentos. Em seguida, pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, com a palavra, foi requerido à Presidência da Mesa as necessárias providências no sentido de ser determinado à Divisão de Benefícios para proceder uma revisão completa e minuciosa sobre todas as pensões concedidas a fim de se verificasse quais os pensionistas que exercem função remunerada para que seja aplicado a estes o dispositivo da art. letra D, da Lei n. 1.417, de 25 de novembro de 1956, devendo, em conclusão desse serviço ser apresentada ao Conselho Administrativo uma relação nominal dos pensionistas atingidos por esse artigo de lei. Debatido este assunto por todos os membros, resolveu o senhor presidente adiá-lo para a próxima sessão quando terá solução definitiva. E nada mais constando para tratar foi encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata a qual será lida e posta em votação na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, o escrevi e assino com o senhor presidente. — (aa) Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário — Oscar da Cunha Lauzid, presidente.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

NOVO PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE Cr\$ 9.000.000,00 DE 1955 DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

I) Serviços executados sem reajustamento: (1.ª e 2.ª parcela)					
1) Serviços preliminares					24.236,00
a) Consumo de combustíveis, vigias, etc.	Verba				
3) Concreto simples e armado				6.950.000,00	556.000,00
a) Camada impermeabilizadora	8%				
5) Revestimentos					
a) Externo	3.000m2 —	80,00		240.000,00	
b) Ombreiras de janelas e portas	Nada			240.000,00	
c) Molduras (beiras)	800m2 —	300,00		322.000,00	
d) Interno	4.600m2 —	70,00		285.000,00	1.087.000,00
e) Tetos	3.000m2 —	95,00			
9) Peitoris					
a) Mármore de 0,25	Nada				
10) Cobertura					3.000.000,00
a) Cobertura total	Verba				
12) Esquadrias					
a) Portas externas	Nada			4.000,00	
b) Marcos e alizares	80 ml	50,00			

c) Portas internas	Nada			
d) Caixões	Nada			
e) Alizares	Nada			
f) Janelas guilhotina	26 ml --	450,00	11.700,00	
g) Caixões e alizares	200 ml --	30,00	6.000,00	
h) Pascuantes de ferro	Nada			
i) Caixilho fixos (ferro)	Nada			
j) Colocação 40% dos itens (f) e (g)			8.680,00	30.380,00
16) Instalações				
a) Elétrica				
Descidas de eletrodutos nas pa-				
redes e caixas	Parcial			
b) Hidráulica	Nada			31.265,30
22) Diversos				
a) Molduras nas salas	Nada			
			SOMA	4.728.881,30
Gratificação ao engenheiro Fiscal do M. A.				60.000,00
Eventuais 3% somente incidindo nos itens 1, 5, 12, 16				63.335,60
Administração 15% mesmos itens				147.783,10
			Cr\$	5.000.000,00
II) Serviços Reajustados				
Aumento de 35%				
5) Revestimentos				
a) Externo	1.075 m2 --	116,00	124.700,00	
b) Ombreiras	2.200 m2 --	81,00	178.200,00	
c) Molduras (beirais)	15 m1 --	405,00	6.075,00	
d) Interno	10.272,20m2 --	94,50	970.722,90	
e) Tetes	6.102 m2 --	128,25	782.581,50	2.062.279,40
9) Peitoris				
a) Mármore	390,4 m1 --	506,25		199.162,50
12) Esquadrias				
a) Portas externas	100,31m2 --	810,00	81.251,10	
b) Marcos e alizares	2.194,00m1 --	67,50	147.107,70	
f) Janelas guilhotina	575,40m2 --	607,50	349.555,50	
g) Caixões e alizares	1.090,10m1 --	40,50	44.149,00	
j) Colocação 40%			248.825,30	890.828,60
16) Instalações				
a) Elétrica				
Descidas de eletrodutos nas pare-				
des e caixas (restante)				55.250,00
22) Diversos				
a) Moldura nas salas				
(parcial)	900 m1 --	202,50		182.250,00
				3.389.830,50
SOMA				101.694,90
EVENTUAIS 3%				508.474,60
ADMINISTRAÇÃO 15%				
TOTAL GERAL			Cr\$	4.000.000,00

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de São Bento-Maranhão, para construção de um Acude Bebedouro nas campos de Pastagens de Picos.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de São Bento, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: -- Excluir da cláusula primeira (1a) do

acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: -- Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de São Bento e

por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

P. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria" — para prosseguimento das Obras do Colégio "Imaculada Conceição" — em Rio Branco, Acre.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Henry Nichols Prost, que se assina também, Frei Tadeu Prost, procurador da Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria", cumprindo diligência do Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 5 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o número 17 e 25, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Henry Nicholas Prost, que também se assina, frei Tadeu Prost, procurador da Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria", e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

HENRY NICHOLAS PROST — FREI TADEU PROST

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Raul de Azevedo Coimbra

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Maracanã, para Armazenamento de Cereais.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital

do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Raimundo de Carvalho Raiol, Prefeito Municipal de Maracanã, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Raimundo de Carvalho Raiol, Prefeito Municipal de Maracanã e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

RAIMUNDO DE CARVALHO RAIOL

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Santarém, para Armazéns de Cereais.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Armando Lages Nadler, prefeito municipal de Santarém, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do acôrdo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Armando Lages Nadler, Prefeito Municipal de Santarém, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

ARMANDO LAGES NADLER

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Raul de Azevedo Coimbra

Maria Helena Braga.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Coroatá-Maranhão, para construção de Açudes no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Coroatá, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Coroatá e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

Pp. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, para construção de Açudes ou Poços no interior do referido município.

No Gabinete do Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Temistocles Carneiro Teixeira, procurador da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

TERCEIRO: — Dar à cláusula segunda (2a.) do acôrdo aditado a seguinte redação: **Cláusula Segunda:** — Pelo presente acôrdo a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA, passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu

registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Temistocles Carneiro Teixeira, procurador da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

P. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cururupú, para construção da Rodovia de Acesso ao Pôrto de Barreira do Cururupú.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Raimundo José Fernandes, procurador da Prefeitura Municipal de Cururupú, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Raimundo José Fernandes, procurador da Prefeitura Municipal de Cururupú e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Codó, Maranhão, para prosseguimento da montagem e equipamento da Usina de Força e Luz da Cidade.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Codó, firmaram o presente termo

aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Sebastião Rodrigues Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Codó, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

SEBASTIÃO CORREIA CARACAS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de São Luís, Maranhão, para instalação de Frigoríficos.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor José Ramalho Burnett da Silva, Prefeito Municipal de São Luiz, Estado do Maranhão, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 28 de Dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor José Ramalho Burnett da Silva, Prefeito Municipal de São Luiz, Estado do Maranhão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

JOSÉ RAMALHO BURNETT DA SILVA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Icatú, no Estado do Maranhão, para ampliação dos serviços de Força e Luz.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Sebastião Rodrigues Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Icatú, no Estado do Maranhão, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Sebastião Rodrigues Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Icatú, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

SEBASTIÃO RODRIGUES CORREIA CARACAS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, para instalação e manutenção de uma Colônia tipo "Q", no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Rubem Hoana, procurador da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, pelo senhor Ruben Hoana, procurador da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

RUBEN HOANA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Lourival da Costa Azevedo

Raymundo Farias Lopes.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Apeú, no Município de Castanhal.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), faz saber a todos quanto possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Apeú, no Município de Castanhal, neste Estado, possuindo as seguintes características: — 1) Vão Livre = 11,00 mts.; 2) Altura do encontro = 5,00 mts.; 3) Altura da Sapata = 1,00 mt.; 4) Largura total do Tabuleiro = 8,30 mts.; 5) Escorridade dos encontros = 15°, os demais dados relativos à construção da ponte, serão encontrados no projeto tipo do DNER, que estará à disposição dos empreiteiros na sala n. 1.103, do Edifício do IAPI, onde funciona a Assistência Técnica.

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 9 horas do dia 15 de abril do corrente ano, serão recebidas e abertas para posterior julgamento, as propostas, na sede do DER-PA, situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do IAPI (10.º andar), nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na cláusula III da Proposta.

Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Observação: — Toda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em foto-cópia devidamente autenticada e selada na forma da lei.

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em 3 (três) vias escrita apenas em um lado de cada folha de papel, tipo almanco ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre-linhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em Tabelião e em todas as folhas os selos exigidos por lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas vigentes do DNER.

IV — DO PREÇO

Os preços não deverão ultrapassar a verba estipulada no Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1957.

V — DO PRAZO

Não serão tomadas em consideração as propostas que forem apresentadas com prazo superior a 150 dias, a contar da ordem

de serviço.

VI — DO JULGAMENTO

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da comissão apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar maior redução sobre o preço constante da verba existente no orçamento do DER-PA, para o exercício de 1957, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo ser anulada a Concorrência em apreço no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER-PA.

VII — DA CAUÇÃO

1) A participação na Concorrência depende de prévio depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda do País ou em títulos de dívida pública federal ou estadual representados pelo respectivo valor nominal.

Parágrafo único: — A caução será devolvida a requerimento do interessado, dirigido ao DER-PA, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo, exceção feita ao vencedor da concorrência.

2) Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações 5 % dos serviços executados.

3) A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

Parágrafo único: — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus reforços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com o DER-PA.

VIII — DOS PRAZOS

1) Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, por carta, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite, sob pena de, se não fizer, perder a Caução referida na Cláusula VII, item 2.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 15 dias, contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida no máximo dentro de 10 dias seguintes a assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA, no local da obra, uma betoneira. Terão também os dois (2) envelopes em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número dos documentos contidos e os dizeres:

"Concorrência pública para a construção da ponte em Concreto Armado sobre o Rio Apeú".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta;

3) Carteira profissional devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável, pela firma na execução da obra, bem como certidão e registro da firma e quitação de ambas com o CREA;

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, imposto Sindical da firma, imposto de localização e imposto de indústria e profissão;

5) Prova de cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei n. 2/3);

6) Certificado de depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA, de acordo com a cláusula VII.

7) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Es-

tado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

8) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos — (Protesto).

9) Certidão de registro da firma no Departamento de no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao Departamento;

b) período excepcional de chuvas;

c) ordem escrita do DER-PA. a fim de paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1) O contrato de empreitada assinada pelo Diretor do DER-PA., vencedor da concorrência, fiscal da obra e testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que os seus sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultam os interesses do DER-PA.

3) O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA., sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

1) O DER-PA., estabelecerá multas nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes, quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração for inexactamente informada pelo contratante, quando o contrato for transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA., multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

I — O contratado estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpretação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas, neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;

b) se as obras ficarem paralizadas por mais de 30 dias sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;

c) falir ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual);

d) transferir a contratante a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Diretoria Geral e à aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contratado a modalidade de rescisão por mútuo acordo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito de receber do DER-PA.:

a) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

b) o valor dos serviços executados;

c) o valor da caução e reforços por ventura existentes;

3) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá

o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas deduzidas porém quaisquer importâncias de que seja devedor.

XII — PROVA DE CAPACIDADE

Para prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

Belém, 3 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 26/4/57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E D I T A L

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convide o Senhor Adm. Raimundo de Silva, guarda civil de 3a. classe, n. 144, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal ser demitido do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 26, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 26 de março de 1957.

Orlando de Carvalho Pinto

Chefe do S/A

(G. — Dias 28, 29, 30; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Maria Pierre Alves da Cunha, ocupante do cargo de Atendente, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, Costa Secretária de Saúde, a reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação legal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente desta Secretaria, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de março de 1957. — Eu, Eunice Guimarães, Chefe de Expediente.

Visto: — Mary Kayath, Secretária de Saúde Pública.

(G. — 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, notifico a professora Alexandrina das Neves Rodrigues com exercício nas escolas rurais da vila de Boa Vista de Irituna, município de Cunha, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de impedimento legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

art. 205, combinado com o art. 186, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, de ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, extraindo do mesmo edital uma cópia autêntica para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de Abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

(G. — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

Pelo presente edital, fica notificada D. Pedrina Lopes Monteiro, ocupante efetiva do cargo de Professora da Escola de 1a. entrância, padrão A, do quadro único, lotada na Escola noturna da Cidade de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de coação ou impedimento legal ser demitida por abandono de cargo, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 26, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, mandou o Sr. Secretário de Educação e Cultura lavrar o presente edital de notificação, e dele extrair uma cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 1 de abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

(G. — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente fica notificada D. Itala Carvalho de Sousa, ocupante efetiva do cargo de Professora de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do Matadouro de Maguari, Distrito de Igarapé, Município da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo e não apresentando justificativa de impedimento legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

proposta sua demissão, nos termos do art. 215, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraindo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicada no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de abril de 1957. — (a.) Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente. (G — Dia: 26-4-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Chamada de funcionários

Na forma prevista pelo art. 235, da Lei n. 749, de 24/12/53, pelo presente edital, convido as funcionárias Remy Silva Costa, Professor, padrão E, lotada na Escola República do Uruguai e Raimunda Fernanda Azevedo, professor, padrão G, lotada na Escola Franklin Roosevelt, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastadas por mais de trinta dias, consecutivos, sob pena de findo o referido prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidas por abandono de seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 17 de abril de 1957.

Pádua Costa

Secretário de Administração (G — 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12/5/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria Siqueira Alves, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição, Caripunas, de onde dista 194,25 metros.

Dimensões:
Frente — 4,65 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Área — 186,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 832.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de abril de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 18.006 — 26-4; 6, e 16-5-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Dálio Cardoso Pereira, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Leitão, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 207,15 metros.

Dimensões:
Frente — 6,60 metros.
Fundos — 28,00 metros

Área — 184,80 m²

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 100.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de abril de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 18.005 — 26-4; 6 e 16-5-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Aldemar Jesus Cardoso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O imóvel em apreço localiza-se na estrada principal do Coqueiro, após a estrada dos 40 horas a 234,00 m.

Dimensões:
Frente — 29,50 m.
L. esquerda — 149,40 m.
L. direita — 138,00 m.
Travessão — 26,40 m.
Área — 10.371,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.699 — 16, 26/4 e 6/5/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alexandre Pinto Cardoso, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O imóvel em apreço localiza-se em Coqueiro, frente a estrada principal, após a estrada das 40 horas, distando desta 300,80 m.

Dimensões:
Frente — 49,00 m.
L. direita — 207,20 m.
L. esquerda — 172,00 m.
Travessão — 63,00 m.
Área — 9.561,00 m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.698 — 16 e 26/4 e 6/5/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Anunciada Pereira, brasileira, viúva, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Paes e Souza e Caripunas, de onde dista 88,50 m.

Dimensões:
Frente — 21,25 m.
Fundos — 65,25 m.
Área — 277,3125 m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o n. 688, e à esquerda com o imóvel n. 648. No terreno há uma casa coletada sob o n. 686.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.700 — 16, 26/4 e 6/5/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Olivia Rodrigues Lacerda, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco Humaitá, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma a 18,90 m.

Dimensões:
Frente — 15,00 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 1072,50 m².

Forma regular. Terreno edificado com os ns. 573, 575.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de abril de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 17.935 — 16, 26/4 e 6/5/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Inês Teixeira Viana, brasileira, viúva de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Cacela, Soares Carneiro e Ferreira Pena a 54,40 m.

Dimensões:
Frente — 4,81 m.
Fundos — 37,00 m.
Área — 177,97 m².

Forma regular. Edificado com o n. 113.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T — 17.644 — 6, 16 e 26/4/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Washington de Oliveira Costa, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence ao lote n. 1 do loteamento executado na quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucú, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela, fazendo frente à passagem particular.

Dimensões:
Frente — 8,00 m.
Fundos — 29,00 m.
Área — 232,00 m².
Forma retangular, baldio alagadiço.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Secretário de Obras
(T — 17.645 — 6, 16 e 26/4/57)

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um mensalmente; para o Diretor Senhor Manoel Maria Naya Filho, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensalmente; para os Membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a cada um mensalmente. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente concedeu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Acionistas suspendeu a sessão para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida pelo primeiro secretário e aprovada e vai por todos os presentes assinada. Manoel Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Rendeiro — Dr. Canuto de Figueiredo Brandão — Rosa de Figueiredo Brandão — Henrique Fernandes Rendeiro — Maria Valente de Almeida Rendeiro — Eunice Fernandes Rendeiro Cejas — Manoel Maria Naya Filho — Plácido da Fonseca Ramos. Foram datilografadas três cópias autênticas para os fins legais. — (a.) Luiz de Figueiredo Moraes.

Reconheço verdadeira a firma supra de Luiz de Figueiredo Moraes.

Belém, 22 de abril de 1957.
Em testemunho (E.G.C.) de verdade. — (a.) Edgar da Gama Chermont, tabelião.

Cr\$ 250,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros.

Recebedoria, 24 de abril de 1957.

O Funcionário: — (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo uma folha de 731, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 248-957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$

21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 24 de abril de 1957.

Pelo Diretor: — João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, respondendo pelo expediente.

(Ext. — 26-4-57)

Y. SERFATY, FUMOS S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Convocação)

Ficam convidados os acionistas de Y. Serfaty, Fumos S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro 98/102, nesta cidade, para o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas do exercício de 1956;

b) Fixação dos vencimentos de Diretores e Conselho Fiscal;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;

d) O que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1957.
(a.) Samuel M. Levy, Vice-Presidente.

(Ext. Dias — 25, 26 e 27/4/57)

FÁBRICA UNIÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de Fábrica União, Indústria e Comércio S/A para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de Maio próximo às 17 horas em nossa sede social, à Trav. 7 de Setembro, n. 112/120, nesta, a fim de deliberarem sobre a incorporação da Firma A. Noura & Cia. Ltda.

Belém, 23 de Abril de 1957.

(a.) José de Pinho Teixeira, Presidente.

(Ext. — Dia 25, 26/4/57)

BELEM COMERCIAL S/A

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do mês corrente às 17 horas, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 125, para conhecimento e deliberação do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social de 1956, eleger e fixar a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 1957, e mais o que ocorrer em harmonia com a lei.

Belém do Pará, 19 de Abril de 1957. — (aa.) Joaquim Lopes Nogueira, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Reynaldo Pereira da Rocha, Antonio Francisco Lopes, Agostinho Roque, Diretores.

(Ext. Dias — 23, 24 e 25/4/57)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Convocação)

De conformidade com os artigos 98 e 99 (Lei das Sociedades Anônimas), ficam convocados os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril próximo vindouro, às 17 horas, em nossa sede social, à rua João Alfredo n. 111, cujos fins são:

Apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal; eleição do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1957.
João Esteves da Silva

(Ext. — Dias 24, 25 e 26-4-57).

COMÉRCIO E INDUSTRIAS, PIREZ GUERREIRO, S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Convocação)

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 8 horas da manhã em nossa sede social, à rua Dr. Malcher n. 15-2a, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1956, apresentados pela Diretoria e sobre o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 23 de abril de 1957. — (a.) José Pires Guerreiro, Diretor-Presidente.

(Ext. — 17.936 — 24, 26 e 28-4-57)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Dividendos

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 30 de abril do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 12 de abril de 1957.
— (aa.) José Aíves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. Dias — 12, 19 e 30/4/57)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., para, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República n. 43, nesta cidade de Belém, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, julgamento e deliberação sobre o Relatório e as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1956, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de um membro da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o exercício de 1957-1958;

d) Fixação dos vencimentos mensais dos Diretores e da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma da lei e dos Estatutos sociais.

Belém, 18 de abril de 1957.
— Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, diretor-presidente. — Eduardo de Oliveira Nazareth, diretor.

(Ext. — Dias: 23, 28 e 30-4-57).

Y. SERFATY, FUMOS, S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento as exigências legais vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de Lucros e Pêrdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social de 1956. Esses documentos demonstram claramente o movimento geral de nossa organização, estando inteiramente à vossa disposição para quaisquer esclarecimento. Aos nossos operários e auxiliares ressaltamos a colaboração e os nossos agradecimentos aqui consignados bem como aos dignos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de abril de 1957.

P. p. Moysés S. Levy, diretor-presidente
Samuel M. Levy
 Samuel M. Levy, diretor vice-presidente
 Benjamim S. Zagury, Jacob M. Levy e João
 Pinto Coral, diretores.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

— ATIVO —			
DISPONÍVEL			
Caixas e Bancos		1.476.666,67	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Depósito p/garantia de importação	325.177,60		
Ágios para importação	168.750,00		
Efeitos a receber	156.729,00		
Obrigações de guerra e apólices federais	21.662,60		
Contas Correntes	156.235,60		
Ações	492.000,00		
Almoxarifado	7.377.275,20		
Mercadorias	198.103,90		
Material para impressão	1.807,80	8.897.741,70	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Imposto sobre a renda c/emp. compulsórios	286.643,20		
Adiantamentos por conta de dividendos	3.614.776,40	3.901.419,60	
IMOBILIZADO			
Benfeitorias	350.243,80		
Depósitos p/consumo de água e luz	180,00		
Maquinismos e acessórios	3.123.108,60		
Móveis e utensílios	85.898,00		
Tipografia c/maquinismos e acessórios	63.475,60		
Imóveis	4.787.227,12		
Material rodante	630.590,00	9.040.723,12	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações caucionadas	300.000,00		
Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A., c/cobrança	3.725,00		
Cauções	1.000.000,00		
Avais	800.000,00		
Contratos de seguros	11.020.000,00	13.123.725,00	
		Cr\$ 36.440.476,09	
— PASSIVO —			
NÃO EXIGÍVEL			
Capital	7.000.000,00		
Fundo de reserva legal	408.702,80		
Fundos diversos	1.458.296,76		
Fundo p/aumento do capital social	3.500.000,00		
Provisões	27.000,00		
Lucros suspensos	213.152,70	12.607.152,26	

EXIGÍVEL	
Dividendos	840.000,00
Acionistas c/créditos especiais	115.431,94
Obrigações a pagar	5.991.254,70
Institutos de Previdência	131.078,80
Contas correntes	1.472.447,99
Banco do Pará, S. A., c/garantida	1.489.403,40
Gratificações à Diretoria e empregados	669.982,00
	10.709.598,83

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Avalistas	800.000,00
Caução da Diretoria	300.000,00
Títulos em cobrança	3.725,00
Títulos dados em caução	1.000.000,00
Seguros contratados	11.020.000,00
	13.123.725,00
	Cr\$ 36.440.476,09

— CRÉDITO —	
Lucro de mercadorias e materiais diversos	1.397.250,50
Lucro de cigarros	9.783.556,10
Diversas Rendas	179.708,40
	Cr\$ 11.360.515,00

— DÉBITO —	
Prejuízos diversos	96.898,40
Débitos incobráveis	50.014,10
Despesas de administração, previdência social, impostos, juros, seguros e outros gastos	5.181.459,40
Gratificação à Diretoria e empregados	669.982,00
Fundo de reserva legal	294.107,20
Fundos diversos p/depreciação	588.214,40
Dividendos	840.000,00
Fundo p/aumento do capital social	3.500.000,00
Lucro não distribuído	139.839,50
	Cr\$ 11.360.515,00

Belém, 31 de dezembro de 1956.

(aa) P. p. Moyses S. Levy, diretor presidente
 Samuel M. Levy
 Samuel M. Levy, diretor vice-presidente
 Jacob M. Levy, diretor
 Benjamim S. Zagury, diretor
 João Pinto Coral, diretor

Carlos Francisco Gomes
 Guarda-livros

Reg. n. D. E. C. 64.075
 Reg. n. C. R. C. 0.119

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

De conformidade com o que dispõe o art. 127 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, este Conselho reunido para verificação do Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas e Contas do exercício de 1956, tendo achado tudo em perfeita ordem em confronto com os livros e documentos à disposição, somos de parecer pela aprovação das contas da Diretoria e distribuição do dividendo de 12%.

Belém, 23 de abril de 1957.

(aa) Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira
Simão Roffé
 Paulo Lopes de Azevedo

(Ext. — 26/4/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1957

NUM. 710

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Presidente — Sr. Deputado Max Parijós.

1.º Secretário — Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

2.º Secretário — Sr. Deputado Acindino Campos.

As 15,15 horas do dia 15 de abril de 1957, feita a chamada, verifica-se, além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Alaci Sampaio, Antônio Vithena, Armando Carneiro, Avelino Martins, Américo Silva, Benedito Carvalho, Boulhosa Sobrinho, Cassiano Lima, Catete Pinheiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Efraim Bentes, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Félix Melo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Moura Palha, Raimundo Chaves, Silas Pastana, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Waldemir Santana e Wilson Amanajás. (27)

O SR. PRESIDENTE — Declaro aberta a sessão.

Convido o representante do Sr. Governador do Estado, o Sr. Prefeito Municipal e o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a fazerem parte da Mesa.

— AS AUTORIDADES CONVIDADAS TOMAM ASSENTO A MESA.

O SR. PRESIDENTE — Já se encontra sobre as bancas de todos os Srs. Deputados a Mensagem governamental.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura da ata da sessão anterior.

— O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Sobre a ata) — Sr. Presidente. Solicito a V. Excia. providências no sentido de serem modificados os termos "sem consistência", quando a ata se refere à questão de ordem que levantei na sessão anterior, pelo termo "oportuna".

O SR. PRESIDENTE — Será feita a retificação.

Os Srs. Deputados que aprovam a ata, queiram permanecer sentados. Aprovada, com a retificação Wilson Amanajás.

Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Ramos, que falará em nome do Partido Social Democrático.

O SR. JORGE RAMOS — Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Exmo. Sr. Representante do General Governador do Estado, Exmo. Sr. Comandante da 3.ª Região Militar, Exmo. Sr. Representante do Comandante do 4.º Distrito Naval, Exmo. Sr. Representante do Comandante da 1.ª Zona Aérea. Demais autoridades aqui presentes ou representadas, Srs. Deputados. Minhas senhoras e meus senhores. (Lê):

"Nós, os representantes do povo paraense, os novos mosterais agrupados para a defesa e vivência da própria Democracia, para o seu aperfeiçoamento e continuidade, nós, os que sentem no clímax da crise brasileira o tumultuar das paixões, os ódios fementidos, na convicção ideal, a insaciabilidade de mando, poder e força, pelo simples desejo de satisfações pessoais, nós juramos por Deus e pela nossa consciência que aqui estamos em plena defesa do povo, pelos seus direitos, pelas suas conquistas e liberdade. E não será demais, nesta altura dos acontecimentos, nem será deoso repetir-se agora, que não devemos nos separar na defesa dessas conquistas populares, para que não haja periclitamento desses ideais sagrados vigentes, dos quais o Legislativo é o depositário fiel e devotado e seu acórdio mais rati e mais sincero.

Ainda será mais honroso para nós, que fechem pela força bruta as portas das Casas do Povo, do que aqui cairmos vergonhosamente, aceitando Incitatus entre nós, aplaudindo-o, como símbolo exato da prepotência, da vergonha, da violência, da fraude e da submissão deste Poder aos desejos maquiavélicos — e talvez, quem sabe, doentios — dos régulos e déspotas esclarecidos. Mas, aqui, como em toda a linha da vida pública e como extensão mesma da vida partidária, é justo que pulsem os interesses legítimos dos que ainda fazem partidatismo sadio neste país, onde vão fenecendo, infelizmente, os últimos resquícios da sinceridade de compromissos, que sendo inalienáveis, nem por isso serão vexatórios e degradantes. Aqui, nesta tribuna, quando subir um representante do povo, que seja ele soberano e sereno, mas convicto da idéia firmemente elaborada, meta maior a ser atingida pela sua grei política, por aquele agrupamento humano que se chama Partido, que sabe o que quer, o que deseja pleitear na vida pública e sustentar nas grandes lides políticas, através de seus representantes credenciados pelas urnas eleitorais. E essa entidade, o Partido, a que nos referimos a cada passo e a cada passo encontramos o seu pronunciamento, como limite às ações de alguns, limite legítimo, digamos de passagem, será essa entidade apenas imaginária, sem alma, sem vida, sem cor, sem aspirações e sem destinação a cumprir? Será um polvo ameaçador com cem mil tentáculos estranguladores? Ou será aquele imenso labirinto, onde se perdiam os magníficos heróis mitológicos ou uma câmara de tortura oriental, que asfixia os pensamentos raros e bons do idealismo? Não, senhores representantes. Mil vezes não! O Partido é expressão sincera de uma idéia coordenada por uma corrente de opinião e dela só participarão os que estiverem consonantes com essa idéia, que reúne, não desagrega; que associa, não dispersa; que exige, mas não submete com indignidade, e que é força, sem violência nem prepotência cega. Neste Partido a que pertencemos, aprendemos a fazer valer a opinião da maioria, que se manifesta sensatamente, e a que a minoria, como manda o preceito democrático, se submete sem vexames, por compreender sobretudo que sem ordenação, sem acatamento ao desejo da maioria, sem atacamento superior, a vida partidária seria um tumulto sem nome ou uma simplória e jazebândica orquestra de batráquios! Valemos pela nossa união de pontos de vista, a que a insânia de muitos não quer entender, pela coesão de saber sentir e pulsar harmônicos com a vida partidária e nisso não vai nenhuma submissão mesquinha. Isso porque da direção do nosso aglomerado político não promanam ordens absurdas, inconsequentes e infamantes. Pelo contrário: pelo estudo acurado das situações apresentadas, procura-se sempre as soluções humanas, mais dignas de serem por elas responsáveis os seus representantes populares.

A crise mais violenta que acomete a vida pública brasileira é precisamente a política, quando grupos influenciados com os resultados das urnas preten-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1957

NUM. 4.896

ACÓRDÃO N. 733

Apelação cível da Capital

Apelante — Antônio Nonato do Amaral.

Apelada — Dayse Nazaré de Araújo do Amaral.

Relator — Desembargador Júlio Gouvêa.

EMENTA: — Uma expressão aspera em momento de exaltação, desde que não exprima, claramente uma ofensa à dignidade e respeitabilidade do conjuge não constitui injúria grave, capaz de justificar o desquite.

A expulsão do lar conjugal da mulher pelo marido constitui injúria grave, fundamento de desquite.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível em que é Apelante Antônio Nonato do Amaral; e, Apelada, Dayse Nazaré de Araújo do Amaral:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível por unanimidade, negar provimento a apelação, para confirmar a sentença apelada pelos seus jurídicos fundamentos apoiado nas provas dos autos.

A injúria grave fundamento do pedido de desquite, não está em absoluto, provado no processo. A Apelada, negou peremptoriamente, em seu depoimento pessoal, que tivesse proferido com a signatária alegada, a frase referida pelo Apelante. Afirma que esmurraçada pelo marido lhe dissera "tu não és homem", querendo fazer-lhe compreender que batia em uma mulher, mais não o faria em outro homem.

A testemunha LUCILA PAIXÃO DE OLIVEIRA, arrastada pelo Autor, na ação, diz que soube, por uma pessoa amiga, depois de ajuizado o desquite do casal, que o motivo do mesmo fora ter a Ré injuriado o marido com referência a sua amizade com o cunhado. A irmã do Apelante, depondo também na ação, referiu que ouviu a Apelada dizer ao marido que ele "não era homem", não tendo, todavia, ouvido outra qualquer expressão semelhante a já referida ou complementando-a; que ela, testemunha, interpretou aquela expressão como significativa de que o Autor mantivesse relações ilícitas com outras mulheres. As demais testemunhas referem a mesma frase proferida pela Apelada, por ouvirem dizer, dando-lhe a interpretação já referida. Não há, assim, no processo, prova convincente de injúria grave feita ao marido, pelo conjuge.

Uma expressão aspera, em momento de exaltação, desde que não exprima, claramente, uma ofensa à dignidade e respeitabili-

dade do então conjuge, não constitui injúria grave capaz de justificar o desquite.

Entretanto, se não há prova da servícia que a apelada alega ter sofrido do marido, há, robusta, da sua expulsão do lar conjugal.

Pelo telefone o Apelante ordenou a esposa que abandonasse a casa, sob pena de uma tragédia, em caso contrário. Em seguida, telefonou a um vizinho, o sr. Antônio Pinto de Almeida, uma das testemunhas deste processo, pedindo-lhe que dissesse à Apelada que se mudasse naquele mesmo dia.

Esse vizinho transmitiu, também pelo telefone, o recado à Apelada, e, horas, depois, recebeu, foi chamado pelo pai desta, a casa do casal desavindo dirigindo-se, logo, em companhia de sua esposa para aquele local. Ali, encontrou a Apelada em companhia dos pais e de seu advogado Dr. Alvaro Fonseca, que até esse momento,

se opunha a saída de sua consorte do lar conjugal. Ciente, porém, do pedido feito ao sr. Pinto de Almeida por Antônio Amaral, mudou de opinião aconselhando a retirada mediante. Retirou-se então a Apelada em companhia dos filhos e de seus pais para a casa destes.

Essa expulsão constitui, evidentemente, injúria grave a esposa e, consequentemente, fundamento legal ao desquite.

Andou, portanto, acertada a sentença julgando improcedente a ação e procedente a reconvenção para decretar o desquite, considerando conjuge culpado, o marido.

Belém, 22 de março de 1957. — (aa) Curcino Silva, presidente — Júlio Gouvêa de Andrade, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de abril de 1957. — (ai) Luiz Paria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUIZO ELEITORAL DA 30a ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Inscrições deferidas e indeferidas EDITAL N. 4

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente edital indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas:

Deferidas as de Benedito Al-

meida, Climpio Costa do Nascimento, Pedro Rodrigues do Nascimento, Valdomiro dos Santos Silva, Raimundo Lauro Ferreira Nascimento, Lauro Ferreira de Castro, Leopoldo Ferreira Castro, Madalena Paulino de Sampaio, Martiniana Ferreira Maia, Raimundo Pinheiro Pereira, Walfrido Cordovil Costa, Jaime de Lima Peralta, João Pereira Sampaio, Raimunda Pereira de Filipo, Matheus de Alcantara, Raimundo de Sousa Sampaio, Ana do Rosario Cardoso dos Santos, José Maximino Trindade, Benedito Macedo Cordovil, Osvaldo Pereira Martins, Benedito Nazaré da Silva, Moncir Mota Palheira, Menaldo do Nascimento Pessoa, Luiz Costa, Jorge Ferreira de Almeida, Raimunda Sousa e Silva, Jacy Correa, Antonio Moraes Conceição, João de Deus Costa, Astrolábio Alves de Castro, Antonio Silva Montinho, Oscarina Sarmento dos Santos, Francisca Gomes Pereira, Clélia dos Santos Galvão, Valdemar Modesto do Espírito Santo, Vicente da Silva Conceição, Maria Paulina de Sampaio, Raimunda dos Santos Silva, Maria Elza da Conceição Aleixo, Raimundo Nonato de Sousa. Indeferido o de Miguel de Sousa Correa. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de (5) cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Aides de Freitas, respondendo pelo expediente do Escritório Eleitoral, que por ordem do Sr. Dr. Juiz Eleitoral, escrevi e assino. — (a.) Manoel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará.

EDITAIS

JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará etc

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de cento e

oenta dias vierem ou dele notificação tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escritório do Único Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Pacheco Escorêl, tendo sido arrecadados os bens a ela pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da data desta publicação

deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo não mais serem atendidos no feito. E, para que o conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente, cujo original será afixado no lugar do costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Gurupá aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Francisco Barbosa Lobato, Escrivão que datilografei subscrevo.

(a.) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

1957 12 21 12 51 197 977

dem sobrepor-se, como senhores totais do pensamento nacional, em elites e igrejinhas famosas, por não lhes ter o povo confiado os seus votos. E então desejam revolucionar o ambiente, dando uma sentença fatal: só haverá solução, se nós, os donos deste país, formos os seus mandatários e donatários infalíveis... Diagnóstico simples, mortal e suicida. Seria como criar-se a nova Bastilha, para crimes mais hediondos e brutais do que os praticados pela nobreza reinante em França. E então seria hora de se acender os archotes da liberdade e vir cantar nas ruas as mesmas canções de antanho que despertaram os corações dormidos e de que nos recordam as narrações de autores internacionais. Mas, ao lado dessa desordenada ambição de poder e dos arreganhos fáceis de facções falidas, debate-se o país numa crise mais desagregadora, mais fundamentalmente fatal e mais perniciosa que a primeira: a crise de moral. Já faltam, em nosso meio, aqueles que sustentem uma idéia pelo amor de uma causa. Já se sente o oportunismo querendo erigir-se em norma de vida, coleando situações, sempre solícito ao primeiro toque dos poderosos de então para seguir no maravilhoso carro dos que podem oferecer algo em troca de sua maleabilidade indecorosa. E se bandeiam e vendem posições, custe o que custar, mesmo que a coluna vertebral se transforme em dobradiça, mas desejam participar das honrarias e dos iluminados e sempre fartos corredores palacianos. E a crise de moral. Raros são os que ficam, intocáveis, invioláveis na sua grei, com a sua idéia inicial. Não há mais e infelizmente para nós um alto sentido moral a preservar. Todas as situações são dignas, pensam eles. Os meios justificam os fins, é a filosofia que usam quando a consciência lhes pede contas e satisfação.

Ficamos nós nesta bancada que é também barricada — defendendo as nossas idéias, em todos os sentidos, as honestas, sinceras, as que encerrem, sobretudo, um alto teor de amparo público, porque temos uma responsabilidade a mais a preservar: pensar e sentir com aquilo que diz respeito ao governo estadual principalmente, porque devemos, nesta altura dos acontecimentos, saber dosar e enquadrar com rigor as necessidades coletivas com as reais possibilidades do governo. Estaríamos nós agindo com desamor ao povo, desatualizados e desconexos se criássemos encargos pelo simples desejo de criá-los, sem sabermos das exatas possibilidades de quem as vai executar. Pelo menos estaríamos prometendo muito, de mãos vazias. E estaríamos mentindo desgracadamente a nossa função nesta Casa do Povo.

Por aí se agitam os altos problemas nacionais, a que não devemos estar alheios, sem dúvida alguma, em pronunciamentos altos e que exprimem o desejo que temos de participar da vida pulsante da nacionalidade. Como moco, participante de uma geração que se inicia na vida pública, nem seria outra a nossa posição, que será sem dúvida a deste grupo de brasileiros reunidos na bancada pessedista desta Assembleia. Tudo isso sem a vil demagogia a comandar as nossas ações neste recinto. O povo sofre, reconhecemos, fundos golpes na sua vida cotidiana. E há uma predileta desconfiança contra este Poder. Homens e homens gostariam que ele desaparecesse. Porque com o seu periclitamento, a única válvula de escape, os únicos pulmões de que o povo ainda dispõe para gritar forte e claro, com grande ressonância na vida pública, ainda é o Parlamento. Se estas portas destas casas do Parlamento nacional fechassem, haveria o povo de sofrer sob o tacão de prepotentes senhores do baraco e cutelo, sem ter para quem apelar. Por isso e para isso aqui estamos. Sobretudo para dizer que o Parlamento é uma necessidade e que a união parlamentar, diante das soluções para problemas populares, deverá ser uma realidade, ou então estaremos em véspera de desaparecimento, por derrocamento do próprio povo. E o que esta bancada deseja é aquilo que encerram as palavras bíblicas, como distico: "A obra da Paz é a Justiça". Não a paz desoladora dos pântanos, das águas estagnadas, não a paz que precede as grandes tempestades, não a paz dos fanáticos e idiotizados, não a paz do tigre que dorme fingindo, para melhor apanhar a vítima desprevenida. Mas, e sim, a Paz que nasce do dever cumprido, a Paz dos homens bons, a Paz do bulício automático das idéias, a paz do respeito às convicções alheias, a Paz consagrada do pensamento da maioria.

E' nosso desejo, no início desta sessão legislativa,

mais uma vez unidos e coesos em nossa bancada, declarar que aqui estaremos em defesa da Constituição, das leis, das ordenações partidárias, que serão coerentes com as primeiras e com grande responsabilidade agora: sustentar o honrado governo de um homem sinceramente imbuído de bem servir o povo e a sua terra natal, S. Excia. o Governador Magalhães Barata. Em poucos meses de governo, S. Excia. vem procurando recuperar o Estado, tentando tocar com suas mãos hábeis e experimentadas os magnos problemas que afligem o povo que governa. E sabe Deus e sabemos nós, seus correligionários, com que interesse S. Excia. vem encarando a função de governar, repetindo seus governos anteriores, profícuos e honestos, que já lhe asseguraram um lugar certo na admiração dos pósteros.

Ao terminar esta despresticiosa oração, desejo, em nome de minha bancada, renovar o nosso tom cavalheiresco, cordial e humano que saberemos usar em mais uma sessão desta legislatura, desejando respeitar as convicções alheias, mas exigindo que as nossas, igualmente, sejam respeitadas.

Que Deus ilumine as consciências dos homens que fazem esta Casa e que possamos proclamar bem alto, ao final deste período, que servimos ao povo com dedicação, honestidade e patriotismo".

Tenho dito. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Cattete Pinheiro, que falará em nome do Partido Social Progressista.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Sr. Prefeito Municipal de Belém. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. Sr. Representante de S. Excia. o Sr. Governador do Estado. Sr. Representante do Sr. Arcebispo de Belém. Demais autoridades presentes ou representadas. Srs. Deputados. (Lê):

"Relutando, aceitei a incumbência desta oração em nome do Partido Social Progressista.

Assumir a responsabilidade de expressar o pensamento de minha bancada, nesta hora em que se procura manter contra mim, na opinião pública, uma ação dirigida por alguns em verdadeira ou simulada psicose, deveria constituir tarefa de outro companheiro, mais imbuído de tudo aquilo que, no momento presente, se pretende impôr como verdade.

Mas, um apelo reiterado do líder Stélio Maroja, cuja amizade verdadeiramente fraterna me honra e tem confortado em momentos bem amargos da caminhada em que me encontro, não me deixou fugir à presença nesta tribuna, da qual gostaria de estar ausente, não por covardia, porque nunca fui nem serei jamais covarde, não por medo, porque nada tenho que temer da avalanche de lama que pretendem deslocar sobre mim de vez em quando, mas tão somente porque, dentro do espírito do dever e da lealdade à minha consciência, que procuro guardar em todos os meus atos, tenho noção da responsabilidade do mandato e da dificuldade para seu fiel cumprimento.

Procurando guardar a justa medida da delegação de que devo me desincumbir fui buscar no "Manifesto do Partido Social Progressista à Nação Brasileira", de junho de 1956, como linha a que estão submetidos os elementos filiados ao Partido, os princípios que me compete definir e que deverão nortear a bancada progressista na presente sessão legislativa.

"E' evidente que o Brasil se defronta com uma das crises mais graves de sua vida. Manifesta-se o fenômeno em todos os setores. Simples análise desapaixonada revela urgente necessidade de atuação imediata, enérgica, eficiente e honesta, em busca de soluções esperadas ansiosamente". Esta a impressão de nosso Partido ao analisar o quadro geral da vida brasileira, quando se colocou na firme disposição de atuar positivamente em busca de soluções que levem a Nação "aos quadros da normalidade essencial à sua felicidade, à sua segurança e ao seu desenvolvimento".

Outro não poderá ser, portanto, o rumo fiel a tomar por todos os progressistas do Pará, procurando conduzir o povo paraense à segurança e a felicidade.

No plano econômico, continuamos sem planejamento real e sem a definição de uma política econômica com objetivo claro, visando empregar os recursos necessários a uma atuação prática para formação da riqueza que possa tirar todos os que vivem no Pará do estado de angústia em que nos encontramos.

Como sintoma alarmante de agravamento dos males econômicos que atormentam o povo paraense aí está o custo de vida, em tendência incoercível de alta acentuada e veloz, agravando o espectro da fome nos lares humildes.

De 1948 para 1956 o aumento do custo de vida em Belém foi de mais de 300%, atingindo principalmente a alimentação e o vestuário.

O desânimo e a retração, acompanhados de um desemprego que já se vai tornando sensível, estão criando no Estado um fermento de desordem e de insatisfação que cresce de momento a momento.

Angustiado, o povo pergunta como sair desta situação, e mais do que nunca precisa de liderança honesta que vença a demagogia e imponha caminhada segura que conduza à tranquilidade e à alegria de viver.

Contemplando o quadro pungente que atormenta a todos nós, o Partido Social Progressista indica um conjunto de medidas que poderão dar alívio mais ou menos rápido às nossas difíceis contingências econômicas, procurando expandir a produção, lutar por um valor real do salário expresso em poder de compra e para melhoria crescente do padrão de vida. Essas medidas são:

1) Prática eficiente de distribuição de crédito seletivo, assegurando expansão equilibrada dos diversos setores, garantindo o abastecimento necessário de bens de consumo corrente;

2) Crédito especializado para operação a longo prazo e juro médico, estimulando as atividades extrativas, agropecuárias e industriais;

3) Outorga de um maior grau de liberdade de movimentos para as nossas atividades produtoras, a fim de que a iniciativa privada possa atuar com a liberdade necessária à sua eficiência;

4) Renovação e ampliação de nossa rede de transportes, lembrando sempre ser inútil incrementar o volume físico da produção, se concomitantemente não for tornado possível o carreamento dos produtos para os centros de consumo.

5) Estabelecer em Belém e pontos estratégicos nas diferentes regiões do Estado um sistema de armazéns e frigoríficos que, nos centros de produção, assegurem a conservação dos produtos enquanto aguardam o momento de serem transportados e nos centros de consumo, como Belém, assegurem não só a conservação dos produtos, como possam também servir como reguladores da quantidade dos bens de consumo alimentar e dos respectivos preços;

6) Apoio incondicional às iniciativas que possam aumentar a quantidade disponível de energia destinada a fins produtivos;

7) Planificação realista e aplicação adequada dos recursos destinados ao Estado e aos Municípios no Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

8) Empenho decidido e honesto no estudo e efetivação de todas as medidas de combate aos desequilíbrios do orçamento, ao contrabando, à fraude fiscal, ao empreguismo, às dotações orçamentárias suntuárias ou adiáveis, tudo fazendo para uma boa apuração da receita e para uma útil aplicação dos recursos públicos.

No plano social, procuraremos ser porta-vozes do trabalhador rural, que reclama cuidados especiais que o possam tirar do miserável padrão de vida em que se encontra. Para isso o Partido Social Progressista julga necessário promover:

1) Medidas que possam dar acesso à propriedade direta da terra, com utilização das áreas devolutas;

2) Assistência creditícia adequada ao estágio em que ainda se encontra a nossa vida rural.

3) Fomento à educação rural no sentido de permitir que as escolas rurais possam de futuro se nivelar às escolas urbanas;

4) Pelo fundo rodoviário destinado ao Estado e aos Municípios, ajuda que permita a abertura e a conservação das estradas que levam aos povoados;

5) Fornecimento de força elétrica barata às populações rurais, em cujo sentido já existe em curso nesta Casa um projeto do Deputado Stélio Maroja.

No plano político há muito a fazer, reclamando, sem meditar, em meio à alarmante crise de autoridade a que estamos assistindo.

O Legislativo é cada vez mais duramente atingido por críticas, algumas absolutamente justas, "outras imbuídas de secreto designio de destruição da democracia", levando a impressionante diminuição

do prestígio popular do poder que representamos e nos compete defender.

Sentindo a realidade dêsse clima em que vivemos, fiel à linha doutrinária de meu Partido, reafirmo ser preciso confiar e fazer o povo confiar; acima de tudo, na firmeza de uma conduta moral elevada.

Penso que deveremos estar dispostos aos maiores sacrifícios (e este sacrifício venho fazendo dentro dos próprios rumos partidários), no campo da normalização de nossa vida pública, "arrostando mesmo com todas as consequências e dificuldades, e suportando todos os óbices que a condenação da demagogia possa acarretar".

Dentro desses objetivos apontados pela direção nacional do Partido Social Progressista, devemos nortear a ação que nos compete nesta Assembléia, convencidos de ter chegado o momento de se congregarem todas as forças políticas em torno de um programa de imediata realização, sobrepondo os reais interesses do Pará e da Nação a quaisquer outros, a fim de trabalharmos todos juntos para a dominação da crise atual que nos poderá levar à mais dramática situação.

Este foi o apelo do Partido Social Progressista, pela voz de seus líderes nacionais, a todo o povo brasileiro. Este o apelo que mais uma vez formulei, consciente e imbuído de verdadeiro espírito progressista, ao Governo e aos demais partidos políticos com representação no Pará, na certeza de estar cumprindo o meu dever e a real missão a mim conferida pelo líder de minha bancada, assim como de encontrar "a necessária ressonância indicada pelo patriotismo e pela compreensividade" de todos os que realmente queiram o engrandecimento da terra comum.

Creio, como bem proclamou o Partido Social Progressista em seu manifesto de 12 de julho de 1956, que "há de ser pelo esforço e pelo exemplo que a vitória final se conseguirá", para a prosperidade e a felicidade do povo paraense". (Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferro Costa, que falará em nome da União Democrática Nacional.

O SR. FERRO COSTA — Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça. Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral. Exmo. Sr. Representante do Sr. General Governador do Estado. Exmo. Sr. General Comandante da 8.^a Região Militar. Exmo. Sr. Representante do Comandante do 4.^o Distrito Naval. Exmo. Sr. Representante do Sr. Arcebispo Metropolitano. Srs. Membros do Corpo Consular. Minhas Senhoras. Meus Senhores.

Lamentavelmente, não é de bons auspícios, de feliz augúrio, esta hora solene da abertura da terceira sessão legislativa deste período constitucional.

A Nação Brasileira atravessa, sem dúvida alguma, uma de suas mais graves crises morais e financeiras já vividas. Estamos sob o impacto terrível da inflação. E por mais de um decênio as medidas governamentais anunciadas se têm manifestado impotentes para obstar a contínua desvalorização do nosso poder aquisitivo. E, assim, ano a ano, o problema da sobrevivência dos brasileiros vai se tornando mais dramático.

Por absurdo que pareça, presentemente a Nação Brasileira se situa entre aquelas que no mundo inteiro, apresentam maior desgaste financeiro. É tão grande a depreciação de sua moeda, do seu poder aquisitivo interno e externo, que a "Conjuntura Econômica", nos seus últimos números, revela, para tristeza nossa, que nos anos de 1955 e 1956 a desvalorização atingiu a média anual nunca inferior a 18 por cento.

Meus Senhores, este índice de 18 por cento, num exercício apenas, significa praticamente a ruína da nossa estrutura financeira. Basta que se medite, que se atente para a circunstância de que a queda do poder aquisitivo é muito além dos juros máximos permitidos pela legislação brasileira, que, sabidamente, são de 12 por cento ao ano. Nessas condições, os investimentos bancários honestos estão proporcionando, na atualidade brasileira, um prejuízo mínimo de 6 por cento ao ano, em relação ao capital mutuado: e, quando a estrutura bancária sofre a pressão dessas contingências inelutáveis, o processo estacionário se agrava, se acelera, produzindo reações e adaptações as mais diversas através de comissões externas ilícitas, de transações triangulares, de juros extorsivos. Então, é lícito dizer que toda a base fundamental em que repousa a solidez de um país, de uma Nação, está ameaçada de ceder, ruir fragorosamente.

Verdade seja dita. Apesar das promessas anunciadas, dos prognósticos otimistas dos candidatos, os compromissos não se convertem em realidade. Vemos simplesmente a Nação Brailleira inquieta, ansiosa, indagar quando e como será possível deter a caminhada para o abismo. Enquanto o Orçamento Federal acusa apenas neste ano um "deficit" de trinta e quatro milhões de cruzeiros, o Governo da União, como se tal fato fôra coisa sem importância, se lança, audaciosa e inconsequentemente, em novos e pesados investimentos, que não terão caráter reprodutivo imediato e sem dúvida alguma concorrerão para agravar ainda mais a queda de nossa moeda, a aumentar o desgaste e inflação, sobre a pátria brasileira.

Em circunstâncias tais, empreendimentos benéficos em tese, por não serem oportunos, esgotam a sua utilidade e redundam contraditoriamente em tremendo malefício para a Nação.

Se isso ocorre, meus Senhores, no quadro financeiro e econômico geral do país, onde a desorientação campeia e a desonestidade, muitas vezes, tem sido a norma de ação de certos governantes no cenário político, infelizmente, melhor não é o panorama nacional. Procura-se, torpe e inutilmente, desviar a atenção da Nação para esses males, esses erros, para essas feridas, que estão a marcar a atualidade, e situar o problema em ângulo estritamente político, como se a Democracia Brasileira tivesse a sua salvação na dependência direta de ameaças de cassação de mandato, de cerceamento de liberdades, de privação de circulação de jornais e outras medidas impopulares.

Não será, Senhor Presidente, tentando calar o Poder Legislativo, através de medidas discricionárias, de práticas de exceção, de ameaças aos mandatos dos Srs. Deputados, não será o cerceamento às liberdades democráticas conquistadas com "sangue, suor e lágrimas" — parodiando Churchill — que se conduzirá a Nação Brasileira para os seus gloriosos destinos.

E se isto ocorre no quadro geral do Brasil devo dizer, falando em nome da União Democrática Nacional e com a alma amargurada, que o nosso voto de confiança, dado ao Governo Estadual, fracassou ruidosamente. Os males nacionais são graves, gravíssimos. Mas os estaduais são quase incuráveis. A defesa, tão apregoada, da moralidade administrativa, "slogan" da campanha de 1955, foi de pronto abandonada, para que o Governo permitisse, como ora o faz, sob o mandato oficial, o chafurdamento das instituições e o locupletamento de alguns nos mais execrands benefícios.

Dirijo-me, nesta hora, diretamente ao PSD, focalizando o "jogo do bicho", reinstaurado para desonha da terra paraense.

Fôssem quais fôssem os defeitos do governo passado, jamais poderíamos compactuar com essa ostentação de ilegalidade, com essa impune violação às leis, com o espetáculo do gordo benefício ilícito que agora se vê.

Se tal sucede, meus Senhores, com o patrocínio da ilegalidade, se se acoberta o "jogo do bicho", comprometendo um setor público importante, nos demais a situação também não é lisonjeira, não é auspiciosa para o Estado do Pará.

Saibam os Srs. Deputados aqui presentes que na votação do novo Plano Rodoviário Nacional, a quando da nova lei de tributação de lubrificantes e combustíveis, foi o Pará, talvez, o único Estado do Brasil a não merecer a inclusão em dito Plano de uma nova estrada sequer. Anuncia-se, através de propaganda paga, a próxima ligação do Estado do Pará ao do Maranhão, e, conseqüentemente, ao Sul. Mas não se preocupam os Srs. representantes do Estado de prover os recursos necessários, como se a estradas fossem construídas pelos Anjos e, em seu lugar, não se impusesse um duro trabalho material com enormes dispêndios. E' doloroso dizer que enquanto o Plano Rodoviário Nacional estabelece dotações até para a ligação de Lábrea a Humaitá, no Estado do Amazonas, entre pontos de precária densidade demográfica; enquanto o Estado do Maranhão, pela operosidade dos seus mandatários, é protegido pela previsão de inúmeras artérias novas; ao passo que se estabelece a intercomunicação de Fortaleza à Capital Federal e se fixam inúmeras conexões futuras para o centro do país, em todos os sentidos, aqui para o Estado do Pará não se prevê, não se autoriza, ao menos em segunda prioridade, uma estrada sequer em o novo Plano Rodoviário Nacional.

Sintoma chocante de omissão dos poderes competentes! Ausência de bancada atuante, perda de prestígio, diminuição de autoridade!

Contra tudo isto, Senhor Presidente, esta é a grande tarefa deste Parlamento, ao se iniciar a presente sessão legislativa: reconquista do prestígio perdido do Estado do Pará, defesa dos princípios democráticos e da moralidade pública, para que não continuemos a ser tão esquecidos, aviltados, abandonados, como o estamos agora pelo Governo Federal.

E nesse panorama, que é a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, se não um repatório de decepções, enganos, ludibrios de toda a sorte?

Eu pergunto aos Senhores: depois de mais de três anos de inversão de verbas federais fabulosas, quais os benefícios concretos auferidos pela Amazônia, principalmente pelo Estado do Pará? Procura-se em todo o Estado; o olhar se fixa em cada ponto. E em tudo há uma obra inacabada e uma expectativa de início não confirmada, muitas vezes. Vejo em Capanema um serviço de águas que praticamente não se iniciou após longos anos de exibição e de espera. Em Castanhal, uma rede pequena e incompleta, que se não amplia, a despeito dos constantes apêlos da população. Em Marajó, um serviço de recuperação da Ilha que não se afirma e cujos benefícios não podem ser reconhecidos pela população. Angustiado, vejo a eletricidade, a força motriz quintuplicar-se em toda parte — em Minas, Rio, S. Paulo, Rio Grande do Sul — e, aqui no Pará, seguir o seu desenvolvimento passo a passo, na marcha de cágado, e assim mesmo propulsionada apenas pelo esforço ingente de um punhado de patriotas desinteressados e cuja iniciativa se limita à cidade de Belém.

Ainda estamos, por desgraça, na fase primária em que se procura dotar as cidades do interior de luz elétrica para o conforto visual apenas, sem se cogitar da energia da força motriz indispensável à formação e expansão das indústrias. Veja-se o exemplo de Santarém, que, apesar de se tratar da segunda cidade do Estado, sobre não ter luz elétrica suficiente à noite, a força motriz não existe durante o dia. Projete-se a situação de Capanema e será lícito dizer somente que lá a energia é uma triste pilhéria. E assim por diante, em toda parte, nas sedes e nos distritos.

As verbas federais são dissociadas em pequenas dotações, que se esterilizam na prática, pela falta de resultados objetivos, e, sobretudo, ausência de continuidade, que compromete e aniquila a vitalidade e a eficiência desses investimentos.

Temos, portanto, Senhor Presidente, que dizer com sinceridade: não são bons os auspícios que assinalam esta hora infeliz da Democracia Brasileira, ao se reabrir o terceiro período de sessões legislativas no Estado do Pará.

Também a Justiça neste Estado não tem merecido o apoio que seria de esperar, a ponto de, depois de anos e anos de esquecimento da existência dessa medida legal, serem as partes obrigadas a apelar para a intervenção federal no Estado, para forçar o cumprimento de decisões judiciais.

Nós, Senhor Presidente, após a árdua e memorável campanha de que V. Excia. foi líder, haveremos de continuar a lutar, de falar pelo Povo, de nos mostrar atentos e vigilantes, em defesa da Democracia. Podemos não ser ouvidos, mas não teremos a cumplicidade do silêncio e não deixaremos sem o nosso protesto que esse estado de coisas perdure e se agrave e a ruína material e moral cubra a Nação Brasileira e o âmago do Estado do Pará. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Elias Pinto, para falar em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ELIAS PINTO — Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Sr. Prefeito Municipal de Belém. Sr. Representante de S. Excia. o Comandante do 4.º Distrito Naval. Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. Sr. Representante de S. Excia. o Comandante da 1.ª Zona Aérea. Srs. Representantes dos Governos credenciados junto ao Governo Brasileiro. Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado. Demais autoridades aqui presentes ou representadas. Meus senhores. Minhas senhoras. Srs. Deputados. (Lê):

"Abrem-se novamente as portas deste augusto cenáculo para o sagrado desempenho da missão que o povo paraense nos outorgou: a de legislar em seu nome, criando e votando as leis necessárias ao seu bem estar, à sua segurança e ao equilíbrio social.

Temos por cumprida a metade do nosso período de mandato. O primeiro biênio, se bem não serviu para que promovêssemos a felicidade popular em toda a sua plenitude, pelo menos nos proporcionou a oportunidade de caldearmos em nossos espíritos a decisão inabalável de honrar a dignidade das nossas funções, de alicerçar o nosso pensamento em bases sólidas para a conquista do ideal comum, de nos aproximar da perfeição que procuramos emprestar ao fruto dos nossos trabalhos e dos nossos esforços. Se tivemos erros no período que passou, façamos desse passado um espelho para os dias presentes, redimindo-nos desses erros, afastando-nos de sua reincidência e procurando acertar conscientemente em todas as conjunturas e oportunidades que se nos apre-

sentarem.

Não será difícil trilhar esse objetivo. Para tanto é bastante que nos desviemos da insensatez das paixões desordenadas, da intolerância, da incompreensão e do sectarismo destruidor. Para tanto se faz mister que lutemos sem desfalecimentos pela independência do Poder Legislativo, não consentindo que na transcorrência dos trabalhos deste Parlamento se imiscuam interesses subalternos e inconfessáveis, que venham de fora eclodir nesta Casa em detrimento de seu decôro. Aqui, nós, os representantes do povo, somos dotados de uma auto-suficiência que nos é garantida por textos constitucionais indestrutíveis e pela própria intangibilidade dos nossos mandatos. Esta tribuna é um campo aberto para que emitamos as nossas opiniões, que poderão ser divergentes, que poderão ser falíveis mesmo, mas que jamais poderão ser sufocadas pela intervenção de quem quer que seja ou pela força coercitiva de algum autoritarismo alheio a esta Assembléia. No regime democrático a força da opinião é um bem inalienável que se concede a qualquer ser investido das prerrogativas de cidadania. E muito mais a nós, deputados, que aqui estamos a serviço da soberania popular, que deve ser respeitada a qualquer preço e em qualquer circunstância. Já dizia o grande pensador inglês John Stuart Mill que podemos supor seja dispensável qualquer argumento contra a permissão de uma legislação ou um executivo, de interesses não identificados com os do povo, prescrever opiniões a este e determinar que doutrinas ou que argumentos lhe serão concedido ouvir. Falando-se de maneira geral, não é de se temer, em regimes constitucionais, que a autoridade governamental, quer seja plenamente responsável ante o povo, quer não, tente controlar com frequência a expressão do pensamento, salvo se, assim fazendo, ele age como órgão da intolerância geral do público. Se todos os homens menos um fossem de certa opinião, e um único de opinião contrária, a humanidade não teria mais direito a impôr silêncio a esse único, do que ele a fazer calar a humanidade, se tivesse esse poder e estivesse ao lado da razão. Fosse a opinião um bem pessoal sem valor exceto para o dono; se ser impedido no gozo desse bem constituísse simplesmente uma injúria privada, mesmo assim faria diferença que o dano fosse infligido a poucos ou a muitos. Mas o mal específico de impedir a expressão de uma opinião está em que se rouba o gênero humano; a posteridade tanto quanto as gerações presentes; aqueles que dissentem da opinião ainda mais que os que a sustentam. Se a opinião é certa, aquele foi privado de trocar o erro pela verdade; se errônea, perdeu o que constitui um bem de quase tanto valor — a percepção mais clara e a impressão mais viva da verdade, produzidas pela sua colisão com o erro.

Estendamo-nos em nossas considerações: primeiramente, a opinião que se tenta suprimir por meio da autoridade talvez seja verdadeira. Os que desejam suprimi-la negam, sem dúvida, a sua verdade, mas eles não são infalíveis. Não têm autoridade para decidir a questão por toda a coletividade, nem para excluir os outros das instâncias do julgamento. Negar ouvido a uma opinião porque se esteja certo de que é falsa, é presumir que a própria certeza seja o mesmo que certeza absoluta. Impôr silêncio a uma discussão é sempre arrogar-se infalibilidade.

Infelizmente para o bom senso do gênero humano, o fato da sua habilidade está longe de ter no juízo prático dos homens o peso que sempre se lhe concede em teoria. Pois que, embora cada um saiba bem, no seu íntimo, que é falível, poucos acham necessário tomar quaisquer precauções contra a própria infalibilidade, ou admitir que alguma opinião de que estejam certos possa ser um exemplar do erro a que se reconhecem expostos. Os governantes absolutos, ou outras pessoas acostumadas a uma deferência sem limites, sentem, em regra, essa completa confiança em suas opiniões, em quase todos os assuntos. Pessoas melhor colocadas para verem a matéria, pessoas que algumas vezes têm as suas opiniões discutidas, mas que não estão inteiramente desabilitadas a se verem atribuir razão quando se acham em erro, confiam da mesma forma limitada naquelas de suas opiniões que são partilhadas por todos ao seu redor, ou por todos a que habitualmente prestam deferência. Isto porque um homem descansa, em regra, com tácita confiança, na preposição da falta desta no próprio juízo isolado, na infalibilidade do "mun-

do" em geral. E o mundo, para cada indivíduo, significa aquela parte do mundo com a qual tem mantido contacto, isto é, o seu partido, a sua igreja, a sua seita, a sua classe social.

Isto dito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, levanto aqui a minha voz para concitar os meus nobres companheiros desta magna Assembléia a elevarem cada vez mais alto, em seu nome e em nome do povo que os elegeu, a liberdade de opinião e expressão do pensamento, como esteio máximo do Poder Legislativo, desprezando altivamente qualquer interferência externa, partindo esta de onde partir, procurando a todo transe manter a prevalência das nossas decisões, que devem ser tomadas em favor do bem estar geral e em benefício das instituições que regem os nossos destinos de povo livre e consciente de suas prerrogativas constitucionais. Somente assim estaremos procedendo de modo a impôr o respeito que merecemos em face da amplitude dos nossos mandatos. No entanto, faz-se mister que saibamos impôr esse respeito através dos bons exemplos. Segundo Smiles, diante de um mau exemplo vale muito pouco o melhor preceito, porque o homem segue melhor o exemplo do que o preceito. Analisemos a infeliz conduta de um sem número de congressistas que, maculando com a lama dos seus interesses e ambições a dignidade do Parlamento Nacional, oferecem um triste espetáculo à Nação, que assiste estarecida à imoralidade da importação de Cadillacs em favor próprio e à tentativa indecorosa da prorrogação dos mandatos, como a confirmar, lamentavelmente, o preceito expendido por Tocqueville, que afirmou que na dúvida entre opinião, os homens acabam por aderir unicamente aos instintos e aos interesses materiais. Condenando esses verdadeiros atentados contra o regime e contra o povo, lançamos neste momento o nosso veemente protesto contra a desastrosa e perniciosa conduta daqueles congressistas, ao mesmo tempo que nos propomos a lutar com todas as forças da nossa alma para que exemplos como esses não frutifiquem nesta Casa, sob pena de não mais podermos encarar de frente o povo que para aqui nos mandou, não para o usufruto de vantagens pessoais, e sim para propugnar pelas causas justas e razoáveis, com a finalidade precípua de assegurar tanto a nós como aos nossos pósteros, os benefícios da liberdade e da tranquilidade comuns, tudo fazendo para que o Estado e o País possam atingir um grau de riqueza econômica que os habilitem a garantir a estabilidade social.

Já dizia um conhecido economista, que quem olha do alto para o nosso País apreende logo a causa íntima de todos os seus males: a pobreza. Somos pobres, e aí estão em potencial as nossas fabulosas riquezas. Mas, para que um povo possa enriquecer é preciso que o Estado crie um regime de estabilidade, visto como a riqueza não passa de um lento acúmulo dos bens, frutos do trabalho. Este acúmulo, sedimentação que é, só se opera quando há a estabilidade. Em águas agitadas não se formam depósitos. Estabilidade na ordem social pela paz e na ordem econômica pela ausência de oscilações de valores. Um país eternamente convulsionado pelas lutas intestinais, pelo entreechoque de paixões partidárias, não pode enriquecer: a desordem desfaz. Também não pode enriquecer-se um país eternamente convulsionado pelas bruscas oscilações dos valores: a crise desfaz. Um país nessas condições passa a vida nesse trabalho de Sysipho, a fazer e a desfazer — permanecendo na desordem e na pobreza.

O dever primeiro dos estadistas é pois criar condições adequadas ao enriquecimento do País, caminho único que leva à ordem social, à cultura, à higiene. Mas como pode o Estado criar essas condições, se tudo depende da operosidade dos indivíduos? De maneira mais simples: não criando obstáculos a essa operosidade. Os grandes homens de Estado, com raras exceções, não são os que reformam: são os que tiram do caminho os embaraços com que a má fé, o espírito de parasitismo e a estupidéz embaracam os movimentos do povo. Logo, está nas mãos dos homens de governo e dos parlamentares promoverem ou retardarem o progresso de uma nação.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ser grande a parcela de responsabilidade que nos cabe no cinzelar, através da nossa operosidade, as colunas alicerçantes da conquista da estabilidade sócio-econômica do nosso povo. Somente com a audácia dos grandes empreendedores, como aqueles que levaram

avante esse organismo poder-se em que se transformou a Petrobrás, como aqueles que souberam erigir o advento do manganês no Território do Amapá, como aqueles que tiveram a corajosa iniciativa de transferir para o Brasil Central a sede do Governo Federal, como aqueles que se dispuseram a devassar a Amazônia através da sua valorização econômica, somente assim estaremos aptos a construir um futuro em que ficará perenemente solidificada a posição econômica do Brasil, incluindo-o no rol das grandes potências mundiais, como estréla brilhante na mais brilhante constelação de países independentes e auto-suficientes. Temos fé na conquista desse futuro. Necessário se torna, porém, que olhemos com olhos de patriotas sinceros, sem a venda do partidarismo fanático e do interesse da politiquice provinciana, a imensa vastidão do território prático, e nos capacitemos de que somente a redivisão territorial, com a criação de novas unidades federativas e feita com métodos e processos racionais, permitirá maiores possibilidades de atingirmos a meta final dos nossos sagrados objetivos. Razão por que, enquanto estivermos nesta tribuna do povo, continuaremos na luta pela criação do Estado do Tapajós, cuja semente já foi lançada auspiciosamente por intermédio da nossa iniciativa, tomada em consonância com os justos anseios da coletividade tapajônica, ciosa de suas possibilidades e confiante no próspero e feliz destino que a espera.

Esta a nossa palavra e o pensamento oficial do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja bancada temos a honra de liderar nesta Assembléia, no ensejo da abertura dos trabalhos correspondentes ao terceiro período ordinário da atual legislatura. Resta elevarmos as nossas preces a Deus, para que Ele ilumine as nossas idéias, opiniões e iniciativas, indicando-nos o bom caminho e distanciando-nos do roteiro do mal. E, ao trazer aos ilustres membros deste respeitável Plenário a saudação do Partido Trabalhista Brasileiro, reverenciamos com humilíssimo respeito à memória resplandecente do insigne patricio Getúlio Dornelles Vargas, que permanece imperecível no coração de todos os brasileiros, tal qual um marco estelar guiando os passos da nacionalidade na luta pelos seus destinos. Bem dizia Lamartine que a cinza dos mortos é que faz a pátria. Getúlio em vida soube ser um grande patriota. Morrendo pelo Brasil e pela estabilidade do regime, suas cinzas impediram o derramamento do sangue generoso do povo brasileiro, que hoje cultua a sua lembrança com o respeito somente devido aos mártires e aos heróis.

O SR. PRESIDENTE — Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém. Exmas. Autoridades civis, militares e eclesiásticas, presentes ou representantes. Srs. Deputados. (Lê):

"Distinguido pelos meus pares para dirigir, no período legislativo que hoje se inicia, os trabalhos desta Assembléia, que sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento a todos os que com as suas presenças vieram prestigiar esta reunião, que embora possa passar para muitos despercebidamente, na realidade é de uma significação extraordinária, porquanto marca o início das atividades de um Poder que, conjuntamente com os demais, constitui a base da Democracia, consequentemente da liberdade e dos direitos assegurados.

Muito embora ao assumir a Presidência desta Casa, o tenha feito de forma toda especial, vendo com dissabor o meu nome comentado e discutido, ferido na minha modestia, isso, em absoluto, abalou o meu ânimo de trabalhar e bem servir à causa pública.

Os compromissos que assumi comigo mesmo ao aceitar esta Presidência, tão somente de lealdade e luta pelo bem do povo, asseguro que serão integralmente cumpridos, e quando assim não o forem, por circunstâncias imprevisíveis, aceitar a repulsa dos homens de bem.

Fui eleito pela confiança dos representantes de todos os partidos com assento nesta Casa, portanto, se eu sempre considero a Presidência desta Assembléia um pólo apolítico, essa confiança geral em mim depositada veio transformar esse apolitarismo, deixando de ser uma simples opinião pessoal para se transformar em uma obrigação, um compromisso que o dever moral impõe.

Definida a minha posição pessoal como Presidente desta Assembléia quero reafirmar os meus propósitos de seguir estrita linha de colaboração com

todos os poderes e autoridades, da mais solidária compreensão, uma vez que daí resultará a felicidade e o bem do povo que nos elegeu e que, estou certo, ainda não perdeu a confiança nos seus representantes.

Srs. Deputados.

As minhas últimas palavras são para Vossas Excelências, solicitando a colaboração, a boa vontade e o apoio de Vossas Excelências, sem o que fracassarão todos os meus esforços". (Palmas)

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — Desejo comunicar a V. Excia., Sr. Presidente, que, consoante já o fiz por escrito, de conformidade com o art. 16 da Constituição Política do Estado, me afasto, hoje, desta Assembléia, por ter sido nomeado Secretário de Estado do Governo.

O SR. PRESIDENTE — Convoco os Srs. Deputados para a sessão de amanhã, às 15,00 horas.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — Às 16,30 horas.

Ata da primeira sessão solene da Assembléia, em quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.

Às quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores representantes do Governador do Estado, Prefeito Municipal de Belém, Presidente do Tribunal de Justiça, que tomaram o assento a Mesa, Comandante da Oitava Região Militar, representante do Quarto Distrito Naval e da Primeira Zona Aérea, representante do Senhor Arcebispo Metropolitano, membros do Corpo Legislativo, outras autoridades civis e militares, grande número de populares e os Senhores Deputados: Antônio Vilhena, Armando Carneiro, Benedito Carvalho, Dionísio Bentes de Carvalho, Jorge P. Mendes, Manoel Cassiano de Lima, Moura Palha, Pedro Benício, Silas Pimenta, Clotário Pinheiro, Fernando Maciel, José Jacinto, Abner, Alvaro, D. L. Alves, Chaves, Simpliciano, Modesto, Stello, Marcelo, Antônio Martins, Ferro Costa, Wilson, Assunção, Américo, Silas, Bentes, Bentes, Bentes e Bentes de Melo, o Senhor Presidente Marcellus secretariado pelo Deputado Serrão do Centro, declarou aberta a sessão e comunicou que se concentrava sobre a Mesa o Mensagem Governamental que seria distribuída entre os membros desta Assembléia. Em seguida, mandou lê a ata da sessão preparatória realizada no dia treze passado, a qual foi aprovada com uma ratificação do Presidente Vilhena Assunção, pedindo aos senhores membros da Assembléia que se abstenham de qualquer intervenção referente à questão de ordem de sua autoria, sob pena de suspensão e perda de mandato. Jorge P. Mendes, representante do Partido Social Democrático, o senhor fiscalizou as atas da sessão preparatória e do presente e declarou que as mesmas estavam em conformidade com a Constituição, a paz e a ordem, em conformidade com o art. 16 da Constituição de 1937, e que o povo do Estado estava em bom serviço e que os senhores deputados estavam fazendo votos para que esta Casa, reunindo os senhores membros, tenha as suas atividades com a certeza do cumprimento da lei. Seguiu-se na tribuna o Deputado Clotário Pinheiro que o senado em nome

do Partido Social Progressista disse dos princípios que deverão nortear a sua bancada no período de trabalhos que ora se inicia, com medidas que visam um equilíbrio financeiro e melhoria de situação para o povo paraense; definiu também a sua posição pessoal, fiel à linha doutrinária do seu Partido, sem medir sacrifícios, dificuldades e consequências, pois o momento exige que todos se congreguem para o engrandecimento da terra comum. O Deputado Ferro Costa, referindo-se à crise moral e financeira que o Brasil atravessa e à situação do nosso Estado, criticou o governo federal fazendo ver que as inversões de capitais nenhum serviço vão beneficiar a Amazônia, pois as verbas, em pequenas dotações, não têm tido caráter produtivo e, estendendo a crítica ao governo estadual, declarou haver fracassado o voto de confiança da União Democrática Nacional; ao terminar o seu discurso afirmou que esta Casa falará pelo povo, atenta e vigilante, não deixando que a ruína atinja a Nação Brasileira e se pronuncie até ao fim do Estado do Pará. Ainda usou da palavra o Deputado Elias Pinto, representando o Partido Trabalhista Brasileiro, analisou a situação econômica do país, dizendo dos deveres dos homens públicos, dos senadores e dos parlamentares, cujos membros estão a serviço da soberania popular que deverá ser respeitada em qualquer circunstância; expressou o seu ponto de vista sobre a criação do Estado do Tapajós e finalizou declarando que ao trazer a esta Assembléia a sua saudação, o Partido Trabalhista Brasileiro reverencia a memória do insigne brasileiro Getúlio Vargas. Não havendo mais orador o senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos senhores presentes, falou sobre os compromissos que assumiu quando assumiu a Presidência desta Assembléia e solicitou a cooperação e o apoio de todos os Deputados para o êxito de seus esforços. Pedindo a palavra, para explicação pessoal, o Deputado Benedito Carvalho comunicou que se afastava das funções de Deputado por ter sido nomeado para o cargo de Secretário de Estado do Governo. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente marcou a primeira sessão ordinária para o dia seguinte, às quinze horas e vinte e cinco minutos, sendo lida a presente ata, que foi assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. (Assinatura) Mox Parijós, Presidente — Serrão do Centro, Secretário.

Está conforme o original. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de abril de 1957.